

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 024/GAB/SEMOB

Porto Velho, 08 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão de Fiscalização da Aplicação do Recurso do Auxílio Fardamento da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto n. 18.306, de 1º de agosto de 2022 que regulamenta a Lei Complementar n. 895, de 14 de abril de 2022, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso de uniforme pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para compor a **Comissão de Fiscalização da Aplicação do Recurso do Auxílio Fardamento**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, sendo a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
273210	Kerly Gomes da Silva	Presidente
319196	Aldair Araújo Torres	Membro
76738	Romario Barreto da Silva	Membro
1000705	Jully Stefani da Silva Olivetti	Membro

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I - Fiscalizar as condições de utilização e integridade dos uniformes atendendo a critérios de localização e distribuição dos servidores;
- II - Receber a prestação de contas que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após esgotado o prazo de § 2º do Art. 2º do Decreto, qual deverá ser protocolada pela Comissão no Departamento Administrativo - DA, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB;
- III - Notificar os servidores que apresentaram prestação de contas de forma parcial ou aqueles que não a apresentaram para que protocolarem justificativa no prazo de 10 (dez) dias;
- IV - Realizar outras atividades correlatas.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F44A432

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2024. Edição 3688
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>